Mensagem n°. 042/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que "*Institui a Assessoria Especial da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo instituir a Assessoria Especial da Pessoa com Deficiência.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **José Henrique Costa da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

Aprovado o regime de urgência em 09/12/2024

Projeto de Lei Complementar nº 0009, de 04 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/12/2024

Institui a Assessoria Especial da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a Assessoria Especial da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Apoio ao Gabinete.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMENCLATURA DO CARGO
Assessor Especial da Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	SÍMB.
Assessor Especial da Pessoa com Deficiência	DNS-1	01